

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2024 - PROCESSO 11.253/2023 – PE 90/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, representada neste ato pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio de sua Secretária Municipal a **Sra. Silvia Helena Thomas Issa**, portadora do R.G nº 9.890.582-X SSP/SP e do CPF/MF: 832.216.468-87; pela **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. Yuri Mesquita Adoglio**, portador do R.G nº 63.508.880-0 SSP/SP e do CPF/MF: 572.523.268-96; e pela **Secretaria Municipal de Governo**, por meio de seu Secretário Municipal o **Sr. Wagner da Silva**, portador do R.G nº 24.314.194-4 SSP/SP e do CPF/MF: 151.459.618-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Pegasos Norte, nº 1327, Sol Nascente, Chapadão do Céu, GO, CEP 75.828-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.873.648/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1641104 e do CPF sob o n.º 034.109.311-47.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a **"Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba"**, para **SUPRESSÃO na integralidade do item 9** do contrato supracitado, no importe de **R\$ 15.289,80 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, o que equivale a, aproximadamente, **57,425%** do valor global contratado, passando o valor global de R\$ 26.625,35 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 11.335,55 (onze mil, trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo relacionada:

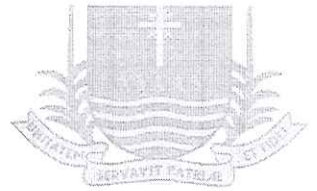
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6	UN	NOTEBOOK BASICO SSD COM OFFICE CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI	LENOVO IDEAPAD 1 15AMN7	R\$ 2.548,30	R\$ 15.289,80





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

15 OUT. 2024

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

YURI MESQUITA ADOGLIO

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

WAGNER DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

EMILIANAS
COMERCIAL
LTDA:48873648000107

Digitally signed by EMILIANAS
COMERCIAL
LTDA:48873648000107
Date: 2024.10.15 10:30:30
-03'00'

EMILIANAS COMERCIAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção

Agente Administrativo

RG: 44.632.528-4

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

